



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A comissão instituída pela portaria N° 16/2024-DIR-CAR, de 20 de agosto de 2024, tomando como referência o Edital PROPPG N°39/2024 e a Resolução CONSUNI/UFERSA n° 003/2018, de 25 de junho de 2018, vem responder o recurso da docente Larissa Costa da Mata.

A docente solicita uma recontagem dos seus pontos na Planilha e um esclarecimento apresentando a contabilização dos itens.

Em atendimento a solicitação da docente a comissão justifica a pontuação.

A comissão atuou da seguinte forma:

**Item 1.1 Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).** A docente está a dois anos completo na UFERSA o que pontua 6,0 pontos.

**Item 1.2 Tempo de afastamento solicitado (em anos).** A docente solicitou afastamento para Pós-Doutorado o que pontua 4,0 pontos.

A primeira dimensão teve um total de 10,0 pontos.

**Item 2.1 Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área dos componentes curriculares que ministra.** A docente apresentou carta de aceite para cursar pós-graduação na área de teoria literária em universidade espanhola. A comissão pontuou com 10,0 pontos.

**Item 2.3 Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação.** A documentação apresentada não atende ao item. Pontuação de 0,0 ponto.

A segunda dimensão teve um total de 10,0 pontos.

**Item 3.2 Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).** A comissão aceitou um projeto que equivale 2,0 pontos.

**Item 3.3 Membro de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).** Projeto apresentado não é cadastrado na PROPPG, totalizando 0,0 pontos.

**Item 3.6 Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**de Serviço) cadastrada na PROEC.** Só foram aceitos programas, projetos ou prestação de serviço, os demais itens com eventos e cursos não são contabilizados. Pontuação do item: 2,0 pontos.

**Item 3.8 Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.** Só foram aceitos programas, projetos ou prestação de serviço, os demais itens com eventos, cursos não são contabilizados. Pontuação do item: 0,5 pontos.

**Item 3.10 Coordenação de ação de graduação cadastrada na PROGRAD.** Uma ação aceita. A outra ação ainda não está aprovada pela PROGRAD. Totalizando 2,0 pontos.

**Item 3.14 Autoria de capítulo de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).** Comprovação apresentada deve ser a partir do ingresso como docente na UFERSA e nos últimos 3 (três) anos. Um dos capítulos apresentados foi de período anterior a entrada na UFERSA, (“O colonialismo, a mulher e o infra-humano na ficção científica de Dinah Silveira de Queiroz”) nesse período a docente era vinculada a UNILAB. Pontuação do item: 4,0 pontos.

**Item 3.16 Autoria de resumos em anais de eventos.** A comissão pontuou com 1,0 pontos.

**Item 3.17 Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).** A comissão consultou a plataforma Sucupira para Qualis com a classificação de periódicos do quadriênio 2017 – 2020, e não encontrou a Revista Literária em Tradução. Pontuação do item: 8,0 pontos.

A terceira dimensão teve um total de 19,5 pontos

**Item 4.1 Carga horária ministrada em cursos presenciais.** Pontuação do item: 5,02 pontos.

**Item 4.2 Orientação de Monitoria.** A comprovação foi referente a dois semestres. Pontuação de 0,8 pontos.

**Item 4.3 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**científica.** O semestre 2024.1 ainda está em andamento, por tanto só foram considerados os trabalhos concluídos. Pontuação do item: 2,0 pontos.

A quarta dimensão teve um total de 7,82 pontos.

**Item 5.5 Vice-Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu.** A docente apresentou documentação referente a um ano completo. Pontuação de 1,5 pontos.

**Item 5.8 Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.** A docente apresentou comprovação de um ano completo em Colegiado de Curso e NDE. Pontuação de 3,0 pontos.

**Item 5.10 Participação em comissão temporária (por portaria).** Uma portaria apresentada. Pontuação de 0,5 pontos.

A quinta dimensão teve um total de 5,0 pontos

Portanto, a comissão contabilizou um total de **52,32 pontos.**

Não tendo mais o que apresentar, encaminha-se à Direção do Campus Caraúbas para as devidas providências.

Caraúbas/RN, 30 de Setembro de 2024.

---

Dr. Wendell Albano

---

Dr. Hudson Pacheco Pinheiro

---

Dr. Wendel Silva Cabral